



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Usina Santa Cruz S/A, realizada em 27 de setembro de 2011 na cidade de Américo Brasiliense.

Realizou-se, no dia 27 de setembro de 2011, às 17 horas, no Grupo Doçura Américo Braziliense, na Rua Gentil Prudente Corrêa, nº 827, Jardim Planalto, Américo Braziliense/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Usina Santa Cruz S/A (Proc. 204/2010). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Tércio Della Rovere, Vice-Prefeito do Município de Américo Brasiliense –, aos representantes do Poder Legislativo, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Tenente Macedo, da Polícia Militar Ambiental– Comando de São Paulo –, das organizações da sociedade civil e das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Usina Santa Cruz S/A. (Proc. 204/2010). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis e que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em sequência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, a seguir, os representantes do CONSEMA e do COMDEMA que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, uma representante da área de licenciamento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ambiental da CETESB, a geóloga Maria Cristina Poletto, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo e integrada também por um representante do CONSEMA eleito entre aqueles que se fizessem presentes, mas que até o momento nenhum havia comparecido. Oferecidas essas explicações, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Rudnei Sérgio Pestana, Coordenador de Gestão Integrada da Usina Santa Cruz S/A, e Rodrigo Tetti Garcia, Diretor Executivo Administrativo da Usina Santa Cruz S/A, apresentaram breve histórico da empresa, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, e Antonio Melhem Saad, geólogo e representante da TN Ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, precisamente a análise que faz da alternativa de localização, da capacidade de produção pretendida para o empreendimento e dos impactos que seu funcionamento promoverá, principalmente aqueles de natureza sócio-econômica que se farão sentir não só no município como também na região, e os impactos que também serão produzidos nos meios físico, biótico e antrópico e as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Como não havia nenhum inscrito nas etapas anteriores, passou-se àquela em que se manifestam os representantes dos órgãos públicos. Tenente Leandro, Comandante da Polícia Ambiental de Araraquara e Comandante Interino da Polícia Ambiental de Ribeirão Preto, comentou inicialmente que, em relação às medidas mitigadoras, tendo em vista a ampliação da área de plantio e, conseqüentemente, a ampliação dos impactos ambientais, os quais gerarão no meio ambiente sérios danos, propunha que se destinasse o percentual do valor investido no empreendimento, tal como prevê a legislação do Sistema Nacional das Unidades de Conservação–SNUC para auxiliar a Polícia Ambiental a intensificar as ações de fiscalização. Acrescentou que essas ações necessariamente não visariam o interesse da empresa, mas o meio ambiente, que se tornará mais vulnerável com a ampliação da capacidade produtiva do empreendimento. Portanto, ajuntou, a proposta que se faz é que parte dessa verba seja repassada para a Polícia Ambiental com a finalidade de que essa instituição adquira materiais de suporte, como notebooks, GPS, viaturas, desde que tal destinação não prejudique a implementação das medidas mitigadoras. É essa a proposta, que eu queria colocar. Maria Cristina Poletto, representante do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, argumentou que a compensação ambiental prevista por essa legislação é destinada a uma unidade de conservação, prioritariamente de proteção integral, para recompor a biodiversidade da área do empreendimento. Ponderou que, no caso de existir área de uso sustentável no local onde é implantado o empreendimento, essa legislação previa também que parte desses recursos lhe fossem destinados. A finalidade última dessa compensação, argumentou Maria Cristina Poletto, é compensar os impactos sobre o meio ambiente, preservando a biodiversidade, motivo pelo qual ela é destinada a unidades de conservação. Com relação a outros aspectos, como, por exemplo, queimadas, a empresa tem que montar um esquema que preserve tanto a reserva florestal como as matas ciliares. Em outras palavras, esses recursos não podem ter outra finalidade senão essa. E, no caso desse empreendimento, a unidade de conservação para a qual esses recursos serão destinados será escolhida pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA. Tenente Leandro propôs que fosse desviado o foco da compensação ambiental, ou seja, não se focasse só a mitigação dos danos, mas, por exemplo, promover melhoria na unidade de conservação próxima do empreendimento. Maria Cristina Poletto ponderou que essa talvez fosse uma questão a ser discutida com o Secretário e Meio Ambiente, a não ser que a Política Militar Ambiental levasse essa proposta para o empreendedor. Tenente Leandro informou ter sido orientado a formular essa solicitação na audiência, e reiterou o encaminhamento de parte desse recurso a reforçar o patrulhamento nessas áreas, evitando-se, desse



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

modo, alguns danos. Maria Cristina Poletto orientou o representante da Polícia Ambiental a formular proposta sobre as ações e atividades com as quais a usina poderia colaborar. O Secretário-Executivo lembrou que todos os interessados tinham ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir da data dessa audiência, para encaminhar proposta de aperfeiçoamento ao Departamento de Avaliação Ambiental da CETESB, ou através dos Correios ou do endereço eletrônico do CONSEMA – consema.sp@ambiente.sp.gov.br – ou protocolando na Secretaria Executiva desse Conselho. Rudnei Sérgio Pestana ponderou considerar justo o pleito da Polícia Ambiental, uma vez que o impacto ambiental é causado na região, e, portanto, nada mais justo que os recursos sejam nela aplicados. Lembrou que a proposta da Polícia Ambiental era justo que fossem destinados à unidade de conservação de Jataí. O Secretário- Executivo declarou que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas e agradeceu, mais uma vez, a presença de todos. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos a audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, diretora do Núcleo de Documentação e Consulta, lavei e assino a presente ata.